



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 167/65

ASSUNTO: Inclusão de área destinada a  
Escola Primária.

Aprov.  
27/7/1965

*Adilberto*  
*Brefito*

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos trinta dias do mês de junho do ano de 1965, face ao disposto no artigo 83 da Lei nº 2330, de 29 de dezembro de 1961, resolve:

É incluída no Plano Diretor uma área destinada à Escola Primária, na rua dona Malvina, no Morro de Santa Tereza, conforme a planta anexa nº 2.

Porto Alegre, 30 de junho de 1965.-

<i>A. A. G. G. G.</i>	<i>proprietário</i>
<i>A. G. G. G.</i>	<i>Militar</i>
<i>J. J. J. J.</i>	
<i>L. L. L. L.</i>	
<i>V. V. V. V.</i>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº *167/65*

ASSUNTO: Inclusão de área destinada a  
Escola Primária.

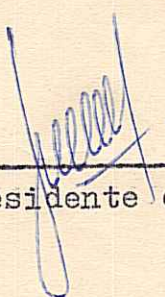
J U S T I F I C A T I V A

A Prefeitura Municipal localizou o Grupo Escolar Santa Rita de Cássia em imóvel pertencente a particulares, através de escritura pública de Comodato, lavrada em 1957.

Tendo terminado o prazo dêste Comodato, a Secretaria-Municipal de Educação e Cultura pretende manter a escola neste local.

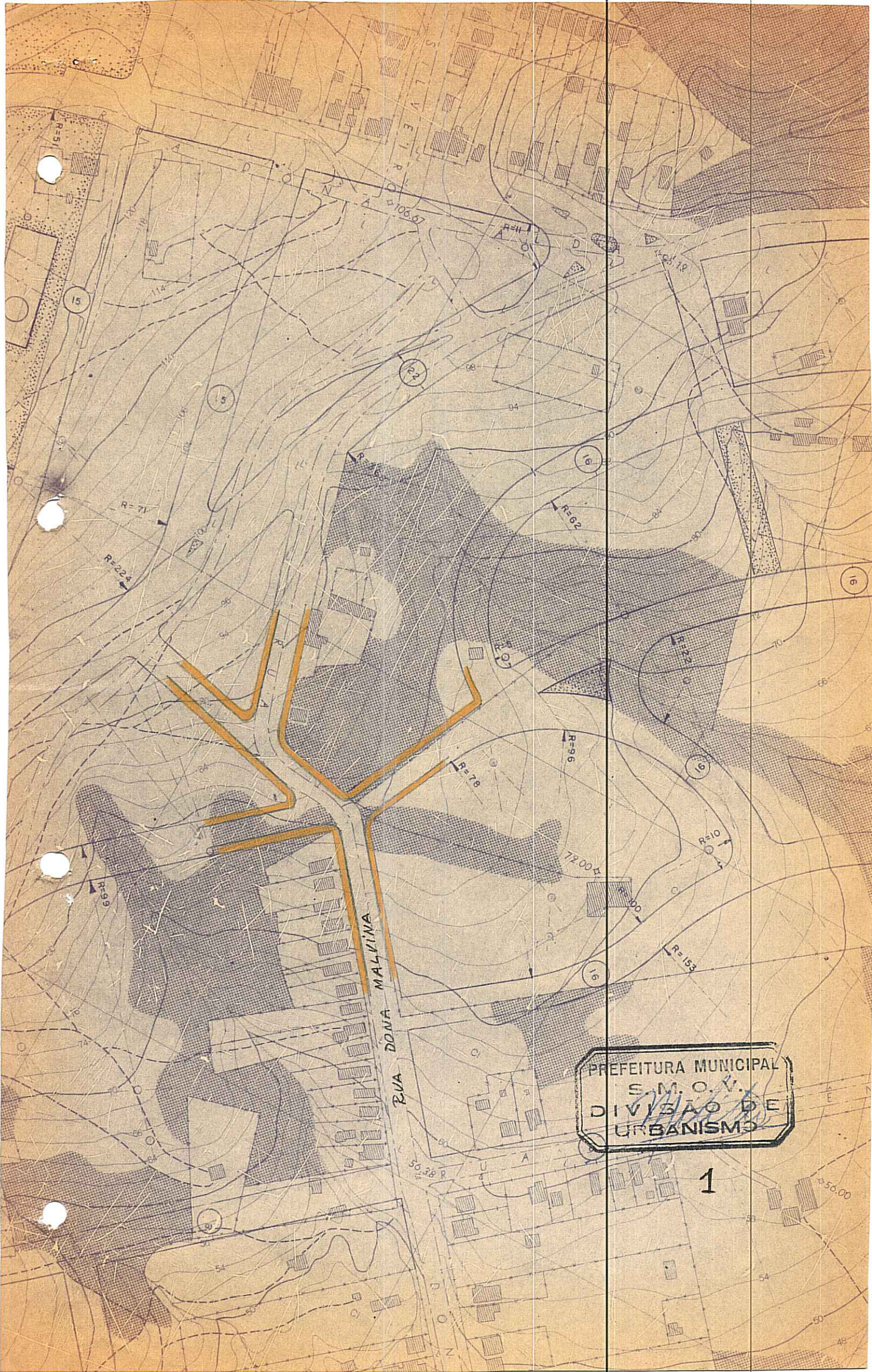
A Escola mais próxima prevista no Plano Diretor, situa-se aproximadamente a 500 mts. dêste local, porém com uma diferença de nível de 50 mts. Face a estas condições, julgamos que seria mais aconselhável manter duas escolas no local, uma vez que cada uma delas irá servir a zonas que, embora próximas, são distintas, face às condições topográficas do local.

Porto Alegre, 30 de junho de 1965.-

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do CPD

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Executivo



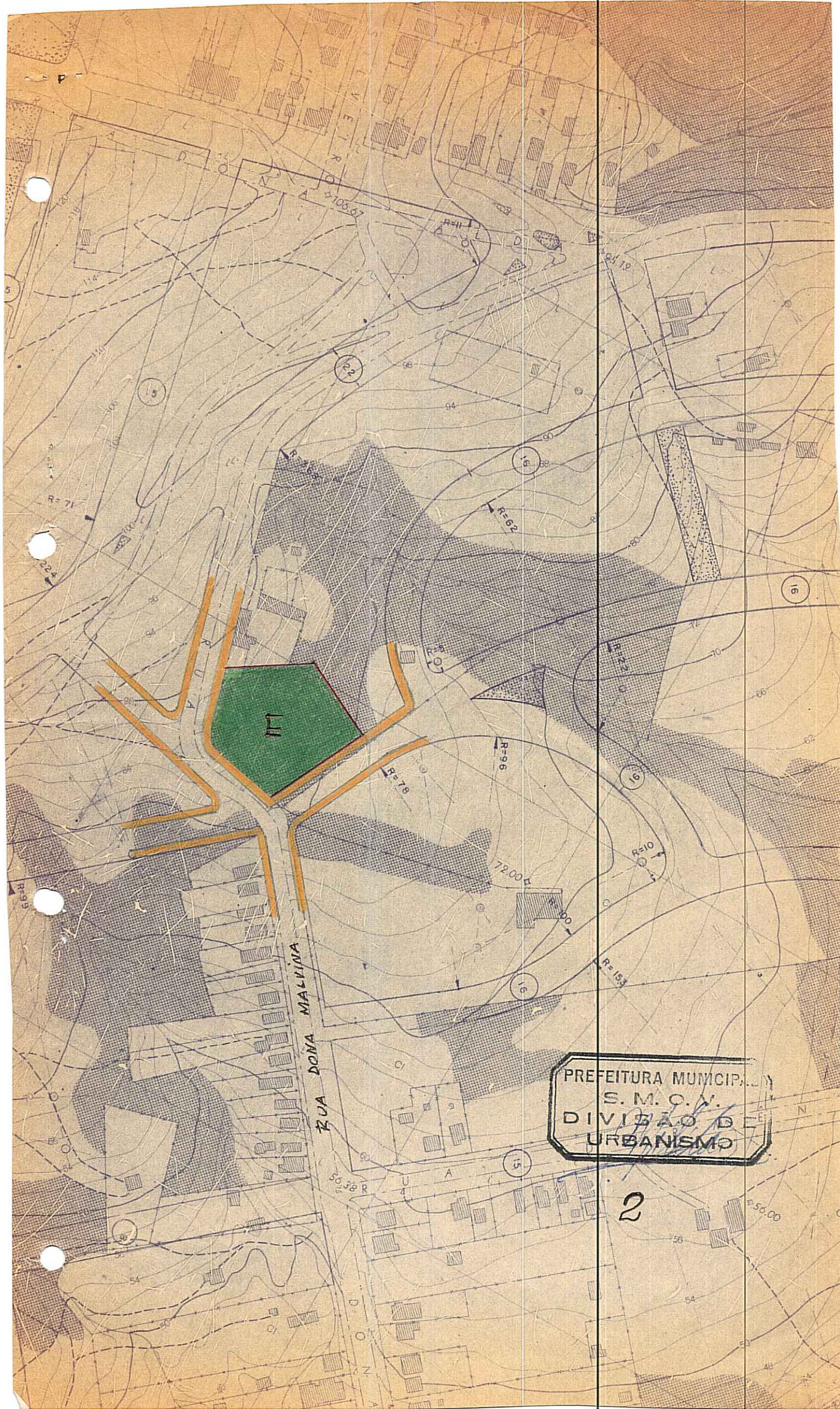


RUA DONA MALVINA

PREFEITURA MUNICIPAL  
 S.M.O.V.  
 DIVISÃO DE  
 URBANISMO

1





III

RUA DONA MALVINA

PREFEITURA MUNICIPAL  
S. M. C. V.  
DIVISÃO DE  
URBANISMO

2